



# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 , DE 14 DE MARÇO DE 2011.

ALTERAR A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 5º DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA REMOÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DO DNIT.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem, o artigo 21, inciso III e parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e tendo em vista a decisão proferida pela Diretoria Colegiada, conforme Relato nº 19/2011/DAF/DNIT, registrada por meio da Ata nº 09/2011, incluído na Pauta do dia 02/03/2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do inciso III do artigo 5º da Instrução de Serviço nº 02, de 16 de março de 2010, do Diretor Geral, que passa a vigorar da seguinte forma:

*Art. 5º - São requisitos necessários à remoção de servidores em qualquer modalidade:*

*(...)*

*III – Que o servidor não possua material permanente sob sua guarda.*

**Art. 2º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no  
Boletim Administrativo nº 017  
de 14 e 18/03/11

*Carlos Augusto da Mota Gomes*  
Matr. DNIT nº 0185-6

*Luiz Antonio Pagot*  
Diretor Geral